



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/03/2026

CONVOCAÇÃO EDITAL 5/2026/VLH - CGAB/IFRO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio do Departamento de Extensão, em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, conforme suas atribuições regimentais, TORNA PÚBLICA a chamada para matrículas das vagas para seleção de candidatas para o curso de Formação Inicial de Introdução à Interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) qualificação profissional do **Programa Mulheres Mil + Cuidados (MEC)** ofertado na modalidades presencial de acordo com as disposições do **Edital Nº 5/2026/VLH - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

1. RELAÇÃO - CHAMADA ÚNICA

1.1. Lista de convocadas em chamada única para o Curso de Formação Inicial de Introdução à Interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), período noturno:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	Quele Regina Souza do Nascimento	CONVOCADA
2	Náthally Christy Vieira de Souza	CONVOCADA
3	Simone Nunes Pereira	CONVOCADA
4	Beatriz de Mendonça Ribeiro	CONVOCADA
5	Débora Santos Viana	CONVOCADA
6	Joelma Amaral Fernandes	CONVOCADA
7	Andreia Brito Daumas	CONVOCADA
8	Grasiella Moura da Silva	CONVOCADA
9	Fernanda Soares Aparecido	CONVOCADA
10	Rozilene Tomé Pereira	CONVOCADA
11	Misleidis Eliani tricera Garcia	CONVOCADA
12	Myllena Moreira Maciel	CONVOCADA
13	Efrazuy Moreme Corcino Queiroz	CONVOCADA
14	Amanda do Amaral Santos	CONVOCADA
15	Ellen Nathiely Barbosa da Silva	CONVOCADA
16	Camilly Vitória Lemes Silva	CONVOCADA
17	Luana Gabriela Rosella	CONVOCADA
18	Aline Victória Miranda Batista	CONVOCADA
19	Rayane da Silva Gomes	CONVOCADA
20	Surma Torejjani da Silva Barrim	CONVOCADA
21	Eduarda Torejjani da Silva Barrim	CONVOCADA
22	ELINEIA DE OLIVEIRA	CONVOCADA
23	Patrícia Ribeiro Ferreira	CONVOCADA
24	Thaís Alves Balbinot	CONVOCADA
25	NADIA LUANA MAIA	CONVOCADA

26	Vanilda Segal	CONVOCADA
27	Peninna Cavenagui Gonçalves	CONVOCADA
28	LENI SANTOS SOUZA	CONVOCADA
29	Gilhiane Gonçalves	CONVOCADA
30	Patrícia Lima de Carvalho Nascimento	CONVOCADA
31	Eleuza Andrade de Menezes	CONVOCADA
32	ALINE COSTA ELHKE	CONVOCADA
33	Daniela pereira soares	CONVOCADA
34	Débora Kelly Campos Flores	CONVOCADA
35	Edilce Maria Favero Alves	CONVOCADA
36	Lubia Nayara	CONVOCADA
37	Isabella Sousa da Cunha	CONVOCADA
38	Mayara Regina de Menezes Danta Alves	CONVOCADA

2. MATRÍCULA

2.1. Serão validadas as matrículas das candidatas que no ato da inscrição entreguem as documentações exigidas no item 3.6, respeitado rigorosamente a ordem de classificação das candidatas.

2.2. As matrículas serão finalizadas após a conferência dos documentos pela Coordenações de Cursos de Formação Inicial e Continuada e equipe de apoio.

2.3. Para efetivar sua matrícula a candidata classificada e convocada deverá encaminhar no período de 06 a 11/03/2026 a **ficha de matrícula** devidamente preenchida e assinada para o e-mail: seletivo.depex.vilhena@ifro.edu.br. As candidatas que necessitarem de auxílio para efetivar sua matrícula, será disponibilizado atendimento presencial no IFRO Campus Vilhena, mediante apresentação da **ficha de matrícula, preenchida e assinada**. O atendimento ocorrerá de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h, no setor de Extensão - DEPEX e das 13h às 17h na Secretaria -CRA, observando-se rigorosamente o período estabelecido para as matrículas.

2.4. A ficha de matrícula estará disponível e será preenchida no ato da matrícula, após convocação.

2.5. A ficha de matrícula deverá ser preenchida e assinada pela candidata ou por seu responsável legal (**candidata com idade inferior a 18 dezoito anos**).

2.6. A candidata deverá encaminhar dentro do prazo estabelecido pelo edital a ficha de matricula devidamente preenchida e assinada para o e-mail: seletivo.depex.vilhena@ifro.edu.br.

2.7. Não serão aceitos documentos, formulários/fichas de matrícula, enviados fora dos prazos não relacionados com o edital ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

2.8. A desistência de matrícula por parte da candidata selecionada implicará a convocação do próximo classificado conforme a ordem de classificação da lista de espera. Esgotada a lista de espera, as vagas remanescentes serão realocadas a indivíduos da comunidade externa que tenham manifestado interesse formal perante o Departamento de Extensão do IFRO *Campus* Vilhena, respeitando-se os prazos e procedimentos institucionais.

2.9. Em caso de desistência da vaga, será chamado o próximo classificado de acordo com a lista de classificação deste edital, não tendo a candidata o direito de transferir sua vaga, para familiares, amigos, etc

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. **O não-comparecimento, sem justificativa, das estudantes na primeira semana de aula implicará no cancelamento de sua matrícula e** convocação de outra candidata da lista de suplência ou espera.

3.2. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

3.3. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão do *Campus* Vilhena.

3.4. A candidata inscrita assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

- 3.5. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: [Portal de Seleção](#).
- 3.6. A seleção de candidatas aos cursos gera apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta dos cursos depende da disponibilidade orçamentária para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente de turmas e das condições adequadas do local de oferta, de modo que esta seleção poderá ser cancelada ou prorrogada para oferta em outro período, sem direito a indenização, mesmo se o cancelamento ocorrer após a realização das matrículas.
- 3.7. Será eliminada, a qualquer tempo, a candidata que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeita a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 3.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 3.9. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela candidata.
- 3.10. A candidata menor de 18 (dezoito) anos não emancipada deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados a este Processo Seletivo, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.
- 3.11. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: [Portal de Seleção](#)>.
- 3.12. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem às candidatas, durante o Processo Seletivo ou durante o curso.
- 3.13. Para receber a certificação, a estudante deverá preencher a avaliação do curso e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pelos *Campi* de oferta.
- 3.14. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: cfic.vilhena@ifro.edu.br ou depex.vilhena@ifro.edu.br.
- 3.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 05/03/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2946185** e o código CRC **BB3E3E22**.